

Ano Letivo 2019/2020 – 3º Período E@D (COVID-19)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Considerando que:

- 2/3 do ano letivo foram cumpridos como inicialmente previsto;
- foi respeitado o comunicado DIR nº7/2019-20, que alertava para a atribuição das classificações no 2º período deverem ser o resultado de uma profunda e acutelada reflexão por parte do professor de cada disciplina e do CT, na salvaguarda da defesa dos superiores interesses dos alunos;
- as opções metodológicas dos professores são diferenciadas, dada a variabilidade das condições de cada um e das características das diversas turmas;

o grupo disciplinar de Educação Física considera que os Critérios de Avaliação da disciplina devem ser mantidos. Nos casos em que, por opção do professor, não sejam solicitadas aos alunos atividades ao nível do domínio motor, optando-se por tarefas do domínio cognitivo, aplicam-se os mesmos critérios de avaliação previstos para os alunos incapacitados para a prática de Educação Física (Atestado Médico). No que se refere ao domínio socio-afetivo, neste período, deve ser dada especial ênfase à responsabilidade e empenho demonstrado pelos discentes.